SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0245

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 039D/2010 - SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ''Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins''

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de servidores da Escola Municipal "Nossa Senhora do Desterro" – Limãozinho;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, SULIMARA DA SILVA FREITAS, para assumir com uma carga como Professora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 02 de agosto de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:F9D55308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 039B/2010 - SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ''Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins''

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de servidores da Escola Municipal "Tiradentes" – Itaboraí do Meio;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, IZABEL BITTENCOURT PIRES, para assumir como merendeira.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 02 de agosto de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:3398CE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 039A/2010 - SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ‘’Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins’’

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de servidores da Escola Municipal “Boa Vista” - Itaboraí;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, GEISIANE SILVA RIBEIRO, para assumir como Auxiliar Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 02 de agosto de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:483C5BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 039G/2010- SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ‘’Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins’’

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Sr. MANOEL REIS DE SOUZA APORCINO, servidora pública municipal, professor efetivo, *READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,* por 02 (DOIS) meses, a iniciar-se dia 03 de agosto de 2010 e término dia 01 outubro de 2010.

II - A Coordenadoria de Pessoal para efetivar a Readaptação ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 03 de agosto de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:7F4F97BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 037A/2010 - SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ‘’Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins’’

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de servidores da Escola Municipal ‘’Lila Maia’’;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA, para assumir como Auxiliar de Segurança de Discente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 01 de julho de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:BF373EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 045H/2010- SEMED

O Cidadão *Maildson Araujo Fonseca, Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. REINALDO LUIZ VASCONCELOS BARROS, para o Cargo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer - SEMED, neste município de Parintins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 01 de setembro de 2010.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 045/2010 - PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:CED9156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 045I/2010- SEMED

O Cidadão *Maildson Araujo Fonseca, Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a Sra. MERIANE DA SILVA LIMA, para o Cargo de TÉCNICA EM EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer - SEMED, neste município de Parintins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 01 de setembro de 2010.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 045/2010 - PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:F5C9DC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 038A/2010 - SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ‘’Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins’’

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de professores do Centro de Gerações e Rendas Aldair Kimura Seixas;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, TAMMYE COHEN YOSHY BRELAZ, para assumir como Professora, com duas cargas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 27 de julho de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:CD54288B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 045D/2010 - SEMED

O Cidadão *MAILDSON ARAUJO FONSECA, Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de professores da E. M. “Luz do Saber”;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, GISELE DE BRITO LAVOR, para assumir com uma carga de professora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 01 de setembro de 2010.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 045/2010 - PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:40D0A4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 037G/2010- SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ‘’Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins’’

R E S O L V E:

I - CONCEDER a Sra. DILCIANE MACHADO MARCHÃO, servidora pública municipal, professora efetiva, *READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,* por 03 (TRÊS) meses, a iniciar-se dia 21 de julho de 2010 e término dia 16 outubro de 2010.

II - A Coordenadoria de Pessoal para efetivar a Readaptação ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 21 de julho de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:B084BF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 037D/2010 - SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ‘’Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins’’

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de professores da E. M. “Luz do Saber”;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, JESUS DE SOUZA BRASIL, para assumir uma carga como Professora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 01 de julho de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:B79C2A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 037F/2010 - SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ‘’Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins’’

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de servidores da Escola Municipal ‘’Claudemir Carvalho’’;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, FRANCILENE DA COSTA PINTO, para assumir como Auxiliar de Segurança de Discente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 01 de julho de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:47E95142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 047A/2010 - SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ‘’Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins’’

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de servidores da Escola Municipal “São Francisco” – Mato Grosso;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, OZIEL RIBEIRO MARINHO, para substituir o professor RAIMUNDO JORDÃO DUTRA, afastado de suas funções para tratamento de saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 15 de agosto de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:9BA7D754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 040B/2010 - SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ‘’Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins’’

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de servidores da Escola Municipal “Teodoro Reis” – Repartição do Limão;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, ROSIVETE DOS SANTOS STEEL, para assumir como professora, com 01 (uma) carga.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 16 de agosto de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:A1795002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 040B/2010 - SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ‘’Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins’’

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de servidores da Escola Municipal “Teodoro Reis” – Repartição do Limão;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, ROSIVETE DOS SANTOS STEEL, para assumir como professora, com 01 (uma) carga.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 16 de agosto de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:9EBAAE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 037C/2010 - SEMED

A Cidadã *ÉLIDA DRAY DA COSTA, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 52, parágrafo único, da Lei nº011/86 – AEPMP, ‘’Estatuto do Magistério Publico do Município de Parintins’’

CONSIDERANDO a necessidade temporária excepcional de interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Nº 017/2001 – GPMP, Arts. 1º e 2º, Inciso II;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo de servidores da Escola Municipal “Brito Nascimento” - Panauaru;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda, não ter sido possível preencher com as vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 – PGMP;

CONSIDERANDO ainda, que a contratação será efetivada, tendo em vista comprovação da capacidade profissional mediante da avaliação do Curriculum Vitae do (a) candidato (a).

R E S O L V E:

I – NOMEAR, GRACILENE COELHO GUERREIRO, para assumir como professora, com duas cargas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 01 de julho de 2010.

ÉLIDA DRAY DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins
Decreto Nº 004/2009 – PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:8493BCC1

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO PP N.º 040/2010

ESPÉCIE: **CONTRATO PP N.º 040/2010**;
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 041/2010 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa Amazônia Rural Ltda – ME, CNPJ n.º 06.245.933/0001-25;
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010;
OBJETO: Aquisição de Tratores Agrícolas e Equipamentos;
VALOR: R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais);
PRAZO: 11 (onze) dias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 20 de dezembro de 20110.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:66119CD1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2010 – CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2010 – CPL –**

AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a Empresa **AMAZONIA RURAL LTDA – ME,** CNPJ n.º 06.245.933/0001-25**,** para todos os itens, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 20 de dezembro de 2010.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:237B504B

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 422/2010

”Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Careiro da Várzea, para o Exercício Financeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, FAZ saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU , e Ele SANCIONA a seguinte;

L E I :

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Careiro da Várzea, para o Exercício Financeiro de 2011, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social é no valor de R$ 26.406.755,00 (**Vinte e Seis Milhões, Quatrocentos e Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).**
Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com ao seguinte desdobramento:

T I T U L O S	**T O T A L**
Receitas Correntes	29.624.955,00
Receita Tributária	837.700,00
Receita Patrimonial	3.000,00
Receita de Serviços	1.500,00
Transferências Correntes	28.782.755,00
SUB-TOTAL	**29.624.955,00**
(R) Dedução da Receita	- 3.218.200,00
SUB-TOTAL	**- 3.218.200,00**
TOTAL GERAL	**26.406.755,00**

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R$ 26.406.755,00 (**Vinte e Seis Milhões, Quatrocentos e Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais),** desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 20.252.651,00;
II - orçamento da Seguridade Social em R$ 6.154.104,00.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – POR ÓRGÃOS:

DISCRIMINAÇÃO	**FISCAL**	**SEGURIDADE**	**T O T A L**
Câmara Municipal	1.190.820,00		1.190.820,00
Gabinete do Prefeito	825.000,00		825.000,00
Sec. de Planejamento e Administração	1.818.000,00		1.818.000,00
Sec. Municipal de Finanças	590.618,00		590.618,00
Sec. Municipal de Educação	11.345.553,00		11.345.553,00
Sec. Municipal de Saúde		2.168.000,00	2.168.000,00
Sec. Mun. de Desenvolvimento. Agropecuário	544.000,00		544.000,00
Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	2.046.460,00		2.046.460,00
Sec. Municipal de Ação Comunitária		819.000,00	819.000,00
Sec. Municipal de Transportes	399.900,00		399.900,00
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo	189.000,00		189.000,00
Sec. Mun. de Cultura, Lazer e Desporto	388.000,00		388.000,00
Sec. Mun. de Pesca e Aqüicultura	123.000,00		123.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social		403.924,00	403.924,00
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolesc.		40.000,00	40.000,00
Fundo Municipal de Saúde		2.723.180,00	2.723.180,00
Reserva de Contingência	792.300,00		792.300,00
TOTAL GERAL	**20.252.651,00**	**6.154.104,00**	**26.406.755,00**

II – POR FUNÇÕES:

DISCRIMINAÇÃO	**FISCAL**	**SEGURIDADE**	**T O T A L**
Legislativa	1.190.820,00		1.190.820,00
Administração	3.509.618,00		3.509.618,00
Assistência Social		1.262.924,00	1.262.924,00
Saúde		4.891.180,00	4.891.180,00
Educação	11.345.553,00		11.345.553,00
Cultura	81.000,00		81.000,00
Urbanismo	1.584.460,00		1.584.460,00
Habitação	130.000,00		130.000,00
Saneamento	70.000,00		70.000,00
Gestão Ambiental	15.000,00		15.000,00
Agricultura	667.000,00		667.000,00
Comércio e Serviços	50.000,00		50.000,00
Energia	65.000,00		65.000,00
Transporte	596.900,00		596.900,00
Desporto e Lazer	65.000,00		65.000,00
Encargos Especiais	90.000,00		90.000,00
Reserva de Contingência	792.300,00		792.300,00
TPTAL GERAL	**20.252.651,00**	**6.154.104,00**	**26.406.755,00**

III – POR ÓRGÃOS E FONTES:

Câmara Municipal	1.190.820,00
Gabinete do Prefeito	825.000,00
Sec. Municipal de Planejamento e Administração	1.818.000,00
Sec. Municipal de Finanças	590.618,00
Sec. Municipal de Educação	11.345.553,00
Sec. Municipal de Saúde	2.168.000,00
Sec. Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	544.000,00
Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	2.046.460,00
Sec. Municipal de Ação Comunitária	819.000,00

Sec. Municipal de Transporte	399.900,00
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo	189.000,00
Sec. Municipal de Cultura, Lazer e Desporto	388.000,00
Secretaria de Pesca e Aqüicultura	123.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	403.924,00
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	40.000,00
Fundo Municipal de Saúde	2.723.180,00
Reserva de Contingência	792.300,00
TOTAL	**26.406.755,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação, decorrentes de Receita Próprias, Transferências Federais. Estaduais e de Convênios até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, até o limite de 100% (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitido, inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II - efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro a 31 de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

ORLANDO DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hélcio Júnior Mello Gomes
Código Identificador:75E865AC

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 061/2010-PGMP

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS, E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS, REFERENTE AO ANO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a matéria que trata a respeito dos feriados, o nosso ordenamento jurídico conta com legislação federal, estadual e municipal. Há legislação federal que trata especificamente de datas consideradas feriado, bem como, outras que remetem à competência dos Estados ou Municípios a estipulação de outras datas.

CONSIDERANDO ainda, este cenário, em nível nacional, em 1995, a Lei 9.093, de 12 de setembro, assim estabeleceu de forma mais ampla os feriados civis e religiosos.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos trabalhos nos órgãos, aos dias de feriado e ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parintins, o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2011**, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º O Calendário de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, farmácia, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no anexo deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Parintins, 14 de dezembro de 2010.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 de janeiro	Sábado	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
07 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
08 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
09 de março	Quarta-feira	Cinzas - até as 14h	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
22 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Municipal	
01 de maio	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
14 de maio	Sábado	Sagração do Primeiro Bispo de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 02 de 13 de maio de 1977
23 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional	
24,25,26 de junho	Sexta-feira, Sábado e Domingo	O Festival Folclórico de Parintins será realizado anualmente, no tríduo que corresponde aos dias da semana de sexta-feira, sábado e domingo, do último fim de semana do mês de junho	Feriado	Municipal	Lei nº 336/2005-PGMP
27 de junho	Segunda-feira	Feriado Municipal de segunda-feira, após o tríduo do Festival Folclórico de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 338/2005-PGMP
16 de julho	Sábado	Nossa Senhora do Carmo Padroeira de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 26 de 05 de julho de 1946
05 de setembro	Segunda-feira	Elevação do Amazonas à Categoria de Província	Feriado	Estadual	
06 de setembro	Terça-feira	Festividades Cívicas do Amazonas e do Brasil	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
07 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora de Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
15 de outubro	Sábado	Homenagem a Fundação do Município de Parintins	Feriado	Municipal	Lei nº 16 de 14 de outubro de 1952
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional	Art. 236 da Lei Federal nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
02 de novembro	Quarta-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
08 de dezembro	Quinta-feira	Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Amazonas	Feriado	Estadual	
09 de dezembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
25 de dezembro	Domingo	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:E716F283